NUMERO

RUBRICA

LEI Nº 3.031 de 12/03/1999

RETIFICA DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORLANDO KRAUTLER, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - A via pública que inicia-se na Rua Vidal Ramos e termina na Rua 3 de maio denomina-se "Travessa 7 de setembro".

Art. 2º - A via pública que tem seu início na Rua Lázaro Bastos, passando pela Praça do Contestado e seguindo até encontrar a Rua Heriberto Maul denomina-se de "Rua 3 de maio".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Canoinhas-SC, 12 de março de 1999.

ENG. ORLANDO KRAUTLER
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na secretaria Municipal de Administração e Finanças em 12/03/1999.

ADEMIR ELIAS FREIBERGER
Secretário Mun. Administração e Finanças